

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

PROGRAMA DE EXTENSÃO ALFABETIZAÇÃO E LEITURA (PROALE/UFF)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Pedagogia e de Letras da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no PROGRAMA DE EXTENSÃO ALFABETIZAÇÃO E LEITURA (PROALE-UFF) da Faculdade de Educação.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo:

PROALE/UFF	
Curso de Pedagogia/	Total de vagas *
Letras	1 vaga

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação .

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando a Graduação em Pedagogia ou Letras a partir do 2º período;

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: a 2 a 5 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição:

Enviar e-mail (estagioproale@gmail.com) indicando o interesse de estagiar no PROALE e documentação exigida por este Edital (3.3)

3.3 – Documentos necessários:

- redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

- declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso (Histórico Escolar);

- cópia de RG e CPF.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – 6 de março de 2018, às 10h30min.

4.2 – Campus do Gragoatá, sala 405, bloco D.

4.3 – Meios de Avaliação:

- redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

- entrevista oral e escrita;

- apreciação de histórico escolar.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- Coeficiente de rendimento no histórico escolar.

5. DO RESULTADO

5.1- 6 de março de 2018. Campus do Gragoatá, sala 405, bloco D.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 7 de março de 2018. Enviar recurso por email: estagioproale@gmail.com.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES - PERÍODO
Realização das Inscrições - 02 a 05 de março de 2018
Realização da Seleção - 06 de março de 2018
Divulgação do Resultado - 06 de março de 2018

Apresentação de recurso - 07 de março de 2018
Resultado do recurso - 08 de julho de 2018
Celebração do Termo de compromisso- 08 de março de 2018
Início do Estágio - 12 de março de 2018

Niterói, 02 de março de 2018.

Dayala Paiva de M. Vargens

Dayala Paiva de Medeiros Vargens/ SIAPE 1487043
Coordenação do PROALE/UFF

Rosane Barbosa Marendino

Rosane Barbosa Marendino/ SIAPE
Direção da Faculdade de Educação/UFF

Profa. Rosane Barbosa Marendino
Vice-Diretora da Faculdade de Educação
Universidade Federal Fluminense
SIAPE: 1985254 / UFF: 1770992

